



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2024/EJPA/TJPA

A Diretora-Geral da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa - EJPA, Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, torna pública aos(as) Magistrados(as) e Servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a abertura das inscrições para o processo seletivo destinado ao provimento de 60 (sessenta) vagas para o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INOVAÇÕES JURÍDICO-PENAIS E SISTEMA DE JUSTIÇA**, que serão realizadas mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso será ministrado pela Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa - EJPA, cumprindo integralmente as disposições contidas Portaria de Recredenciamento no Conselho Estadual de Educação, Resolução Nº 167 de 04 de agosto de 2022.

1.2. O Curso será financiado integralmente com recursos financeiros do Tribunal de Justiça do Estado do Pará alocados no orçamento da EJPA.

1.3. Período de Inscrição: De 9h do dia 20 de maio à 23h59 do dia 22 de maio de 2024, via site da EJPA

1.4. Público Alvo: Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Pará.

1.5. Número de Vagas: 60 (sessenta) vagas, sendo 30 vagas para magistrados(as) e 30 vagas para servidores(as), ambos com atuação em unidades judiciárias com atribuições penais, Varas de Execução Penal e Varas Únicas.

1.6. Na hipótese do não preenchimento do total de vagas na categoria de magistrados (as) ou servidores (as) as vagas remanescentes serão devidamente preenchidas.

1.7. Data de Realização: 27 de junho de 2024 a 27 de junho de 2025.

1.8. Dias letivos: quinta-feira das 15h às 19h, sexta-feira das 15 às 19h e sábado de 08h30 às 12h30.

1.9. Modalidade: ensino remoto com interações síncronas e assíncronas (*Plataforma Teams e Plataforma Moodle*).

1.10. Conteúdo Programático:

EIXO I – FORMAÇÃO INTRODUTÓRIA

DISCIPLINA I – O SABER CRIMINOLÓGICO E SUA INFLUÊNCIA NO CAMPO DAS PRÁTICAS PUNITIVAS (DOCENTE: ROBERTA DUBOC PEDRINHA)

Ementa: Criminologia e Estado absoluto. Iluminismo e suas influências no pensamento criminológico. O positivismo criminológico. As teorias sociológicas e suas aplicações no campo da criminologia. A criminologia da reação social. A criminologia crítica.

DISCIPLINA II – SISTEMA PENAL E POLÍTICAS CRIMINAIS CONTEMPORÂNEAS (DOCENTE: ANDRÉ LEONARDO COPETTI SANTOS)

Ementa: Conceito de sistema penal. Agências que integram o sistema penal. Política criminal. O Abolicionismo Penal. A Política Criminal Garantista e o Direito Penal Mínimo. A Política Criminal Eficientista e o Direito Penal da Emergência. A Mídia e os Movimentos de Lei e Ordem. Políticas Públicas de Segurança Urbana no Brasil contemporâneo.



DISCIPLINA III – DIREITOS HUMANOS E LIMITAÇÕES AO PODER PUNITIVO DO ESTADO (DOCENTE: MAIQUEL ÂNGELO DEZORTI WERMUTH)

Ementa: Direitos Humanos e *jus puniendi* estatal. O delineamento constitucional da segurança Pública. Segurança Pública e Direitos Humanos no cenário internacional de proteção dos Direitos Humanos. Sistemas globais e regionais de proteção de Direitos Humanos. Principais documentos nacionais e internacionais de Direitos Humanos e sua interface com o sistema punitivo.

DISCIPLINA IV – ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, GARANTISMO E INTERVENÇÃO PENAL (DOCENTE: ANA CLÁUDIA BASTOS DE PINHO)

EMENTA: Função da punição e seus discursos legitimadores e deslegitimadoras. Os modelos de intervenção penal, do Estado Absolutista ao Estado Democrático de Direito. O perfil do Direito Penal no Estado Democrático de Direito. A tradição autoritária do sistema de justiça criminal brasileiro e a crise de legitimidade da legislação e das práticas. A epistemologia garantista e a necessária limitação do poder de punir. Liberdades *versus* Segurança.

DISCIPLINA V – METODOLOGIA DA PESQUISA APLICADA À ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO (DOCENTE: MAIQUEL ÂNGELO DEZORTI WERMUTH)

EMENTA: Princípios básicos de metodologia científica e de produção textual implicados na organização linguístico discursiva de textos acadêmicos. Desenvolvimento do Projeto de Intervenção.

EIXO II – TEMÁTICAS ESPECÍFICAS

DISCIPLINA VI – RACISMO ESTRUTURAL, VULNERABILIDADE SOCIAL E SEUS REFLEXOS NO SISTEMA PENAL (DOCENTE: FERNANDO SODRÉ DE OLIVEIRA)

Ementa: Violência estruturada nas instituições e nas relações sociais e seus impactos nos indivíduos em vulnerabilidade social. Raça e racismo: cor, raça e etnia. Desigualdades: colonização, escravidão e dívida histórica. Identidade: mito da democracia racial, miscigenação. Racismo estrutural: viés inconsciente e imaginário social. Seletividade punitiva. Educação antirracista. Política de equidade e diversidade no Poder Judiciário do Estado do Pará.

DISCIPLINA VII – DIREITO PENAL, PROCESSO PENAL E PROTOCOLO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO (DOCENTE: JOICE GRACIELE NIELSSON)

Ementa: Diversidade, alteridade e direitos humanos. Protocolo para Julgamento com Perspectiva de gênero. Conceitos básicos. Resolução CNJ nº 492/2023. Aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de gênero desde a primeira aproximação com o processo até o seu efetivo julgamento.

DISCIPLINA VIII – SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS E SEU IMPACTO SOBRE A ATUAÇÃO DO SISTEMA PENAL NA AMÉRICA LATINA (DOCENTE: BRENO BAÍA MAGALHÃES)

Ementa: Sistema global e sistemas regionais de proteção de Direitos Humanos. O Sistema Interamericano de Direitos Humanos. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos. A Corte Interamericana de Direitos Humanos. Casos envolvendo o Brasil no Sistema Interamericano de Direitos Humanos. A influência das opiniões consultivas da Corte Interamericana de Direitos Humanos no ordenamento jurídico brasileiro. Controle de convencionalidade. Recomendação CNJ nº 123, de 7 de janeiro de 2022, que recomenda aos órgãos do Judiciário a observância dos tratados internacionais de direitos humanos e o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), bem como a necessidade de controle de convencionalidade.



DISCIPLINA IX – SOCIEDADE DO RISCO, CRIMINALIDADE ORGANIZADA E DESAFIOS AO DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL (DOCENTE: AUGUSTO TARRADT VILLELA)

EMENTA: A expansão do Direito Penal e a proteção de novos bens jurídicos. A política penal contemporânea e a globalização do Direito Penal. As condições operacionais de construção de novo modelo integrado nas ciências penais. A instrumentalização do Direito Penal como política de segurança e controle social. Criminalidade Organizada. Lavagem de Dinheiro. Crimes Cibernéticos.

DISCIPLINA X – O IMPACTO DAS NOVAS TECNOLOGIAS NO CAMPO JURÍDICO-PENAL (DOCENTE: MARCUS ALAN DE MELO GOMES)

EMENTA: Novas tecnologias e sistema penal. Panoptismo e Sinoptismo. Capitalismo De Vigilância. Monitoramento por vídeo e reconhecimento facial. Bancos de dados de Perfis Genéticos. Análise De Big Data. Inteligência Artificial.

DISCIPLINA XI – MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO: USO, EFICÁCIA E QUESTÕES CONTROVERSAS (DOCENTE: MIGUEL TEDESCO WEDY)

EMENTA: Encarceramento no contexto nacional e internacional. Normas e experiências internacionais na redução do encarceramento. Medidas cautelares diversas da prisão no Brasil. Lei nº 12.403/2011. A Resolução CNJ nº 288/2019. Monitoração eletrônica. A Resolução CNJ nº 412/2023.

DISCIPLINA XII – JUSTIÇA CONSENSUAL, JUSTIÇA RESTAURATIVA E TRATAMENTO DE CONFLITOS NO ÂMBITO JURÍDICO-PENAL (DOCENTE: FABIANA MARION SPENGLER)

EMENTA: Teoria do conflito. Gestão de conflitos. Mecanismos alternativos de gestão de conflitos. Estratégias dialogais e consensuais na gestão de conflitos. Comunicação construtiva não violenta (CNV). Modelos autocompositivos de gestão de conflitos e de produção de “justiça”: Justiça Restaurativa, Mediação, Negociação, Conciliação. Práticas de Justiça Restaurativa. Princípios e valores da Justiça Restaurativa. Procedimentos restaurativos. Possibilidades de utilização das práticas de Justiça Restaurativa na gestão de conflitos, prevenção à violência e promoção de direitos humanos. Gestão de conflitos e justiça consensual no âmbito da persecução penal: acordo de não persecução penal, composição, transação penal e suspensão condicional do processo no âmbito dos Juizados Especiais Criminais. Mediação penal e justiça restaurativa no âmbito prisional.

DISCIPLINA XIII – O SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA PENAL NO BRASIL EM FACE DA AGENDA 2030 DA ONU (DOCENTE: ROSANE TERESINHA CARVALHO PORTO)

EMENTA: Agenda de Direitos Humanos das Nações Unidas. Recepção da Agenda 2030 pelo Poder Judiciário Brasileiro. O Conselho Nacional de Justiça e a criação do Comitê Interinstitucional da Agenda 2030. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. ODS e atuação da justiça penal no Brasil.

DISCIPLINA XIV – EXECUÇÃO PENAL, ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL E PROGRESSÃO DE REGIME: IMPACTO DAS DECISÕES DO STF E DO SIDH E MUDANÇAS LEGISLATIVAS (DOCENTE: MARCUS ALAN DE MELO GOMES)

EMENTA: A atuação do Poder Judiciário em relação ao sistema carcerário no Brasil. Contribuições do Poder Judiciário sobre a (in)efetividade dos direitos humanos nos estabelecimentos de custódia. Relações entre o Poder Judiciário com o Poder Executivo e o Poder Legislativo. A criação e o desenvolvimento da técnica de julgamento do estado de coisas



inconstitucional. A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347. Limites e as possibilidades para a efetivação dos direitos humanos nas prisões brasileiras.

DISCIPLINA XV – RESOLUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA PARA O APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL BRASILEIRO (DOCENTE: IZABELLA PIMENTA)

EMENTA: Resoluções e recomendações do CNJ relacionadas a questão criminal.

EIXO III – ESTUDOS TRANSVERSAIS INDEPENDENTES (DOCENTES: MARCUS ALAN DE MELO GOMES E MAIQUEL ÂNGELO DEZORDI WERMUTH)

Neste eixo estão alocadas atividades que permitem que o estudante imprima traços biográficos ao seu percurso formativo. Visa-se ao desenvolvimento de habilidades e competências que contribuirão para a formação pessoal e profissional do estudante vinculado ao Curso, preparando-o para uma postura de protagonismo no seu campo de atuação. Os estudos independentes contemplarão temas ou tópicos de interesse do estudante, com vistas ao aprofundamento das temáticas abordadas no decorrer do curso.

Os estudos independentes constituem-se em atividades extraclasse que poderão ser planejadas de diferentes formas, de acordo com as características de cada disciplina, tornando a sala de aula um espaço de aprendizagem ativa. Ao mesmo tempo em que incentiva a autonomia e responsabilidade, estudar de forma independente requer disciplina por parte do estudante.

Durante o Curso, serão viabilizados eventos, leituras de livros, documentos, artigos científicos, jornais e outros materiais, além da realização de estudos dirigidos, questionários etc. Essas atividades são mediadas e supervisionadas pelos professores do Curso.

EIXO IV – SEMINÁRIOS INTEGRADORES (DOCENTE: MAIQUEL ÂNGELO DEZORDI WERMUTH)

Neste eixo, está contemplada a realização de Seminários nos quais os discentes e docentes envolvidos no processo de formação apresentam e discutem cientificamente investigações ou experimentos realizados, ampliando saberes sobre os temas abordados no decorrer do Curso, com o objetivo de aprimorar e construir argumentos e soluções adequadas às problemáticas apresentadas.

Busca-se fomentar, por meio dessas atividades, o protagonismo dos estudantes vinculados ao Curso na pesquisa de soluções adequadas aos desafios apresentados. Os Seminários integradores acontecerão no decorrer do Curso, configurando-se como momentos oportunos para que os estudantes possam analisar, criticar e debater temas que envolvem sua atuação no campo da prática jurídico-penal, mediante contato com pesquisadores e profissionais com atuação destacada nesta seara.

EIXO V – PROJETO DE INTERVENÇÃO (DOCENTE: MAIQUEL ÂNGELO DEZORDI WERMUTH)

O Projeto de intervenção caracteriza-se pela capacitação do cursista na elaboração e no reconhecimento de um projeto de cunho objetivo em sua respectiva área de atuação profissional. Nele estão relacionadas atividades que possibilitem a interação entre campo teórico e prático, tendo como base a proposição temática escolhida pelo cursista.

Trata-se de um componente curricular predominantemente prático, ou seja, a distribuição da carga horária concentra-se em atividades de pesquisa, de orientação e de elaboração do texto escrito (redação do projeto). Os objetivos específicos do componente são:

- a) Oportunizar o desenvolvimento teórico-prático interdisciplinar dentro do campo jurídico-penal;
- b) Incentivar o cumprimento de uma agenda de pesquisa;
- c) Promover a pesquisa de caráter aplicado;



Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

- d) Possibilitar a experiência acadêmica relacionada à respectiva área de atuação profissional;
- e) Contribuir para o desenvolvimento de soluções inovadoras, a partir da mobilização de habilidades e competências desenvolvidas no decorrer do curso, para o enfrentamento aos desafios impostos aos(às) magistrados(as) e servidores(as) com atuação no campo do direito penal e processual penal.

O cumprimento das atividades de pesquisa, orientação e elaboração do projeto de intervenção é de co-responsabilidade entre o professor orientador e o cursista. O professor orientador deverá adotar postura de acompanhamento do avanço das atividades desenvolvidas pelo cursista no componente.

2- DAS VAGAS OFERTADAS:

2.1. O Processo Seletivo, de que trata o presente documento, objetiva o preenchimento de 60 (sessenta) vagas, de acordo com o item 1.5:

3- DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do sítio eletrônico da EJPA que pode ser acessado por meio do link <http://ejpa.tjpa.jus.br/> com o preenchimento do formulário de inscrição.

3.2. O pedido de inscrição implica na anuência do aluno às normas constantes no presente Edital e na Declaração de Compromisso anexa, sendo de sua inteira responsabilidade a disponibilidade/qualidade da internet para acesso.

3.3. Para inscrição ao Processo Seletivo é necessário que o(a) candidato(a) atenda aos requisitos abaixo:

3.3.1. Ser magistrado (a) ou servidor(a) do Poder Judiciário do Estado do Pará com atuação em unidades judiciárias com atribuições penais, Varas de Execução Penal e Varas Únicas.

3.3.2. Não ter participado de curso de especialização financiado pelo TJPA nos últimos 05 (cinco) anos.

3.3.3. Ser graduado (a) em Direito.

3.3.4. Não ser servidor (a) aposentado (a).

3.4. No ato da inscrição é obrigatório o preenchimento das informações solicitadas no sítio eletrônico da EJPA.

3.5. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser excluído(a) do processo seletivo aquele(a) que não apresentar toda a documentação solicitada no item 6 deste Edital ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.6. Os (as) candidatos (as) que optarem pela reserva de vaga para magistrados (as) aposentados (as) concorrerão ao quantitativo de 3 (três) vagas discriminadas no artigo 3º, §1º, II, da Resolução 526/2023, do CNJ.

3.7. Os(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas discriminadas na Resolução n. 2/2020 da ENFAM deverão enviar os documentos, no período da inscrição (20 a 22 de maio de 2024), para o endereço eletrônico ejpa.dac@tjpa.jus.br, nos seguintes termos:

a) Os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas para pretos ou pardos (6 vagas para magistrados(as) e 6 vagas para servidores(as)), referente ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa, deverão encaminhar ao e-mail indicado declaração de acordo com o Anexo II ao presente Edital, devidamente assinada.

b) Aos autodeclarados(as) pessoa com deficiência (2 vagas para magistrados(as) e 2 vagas para servidores(as)): comprovante da condição de portador de deficiência (laudo médico com o tipo de deficiência e sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID).



Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

c) Aos autodeclarados indígenas (1 vaga para magistrados(as) e 1 vaga para servidores(as)): Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – Rani ou declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida de sua comunidade.

3.8. O não envio dos documentos elencados no item 3.7 inviabilizará a inscrição do(a) interessado(a) nas vagas específicas, passando a concorrer nas vagas destinadas à ampla concorrência.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção obedecerá a ordem de inscrição e o público-alvo delimitado no item 1.4.

4.2. Poderá ser criado cadastro de reserva, para os casos de não preenchimento dos requisitos dos(as) candidatos(as) inicialmente inscritos(as).

4.3. Os(as) candidatos(as) que não preencherem os requisitos necessários à inscrição e não apresentarem documentação completa no ato da matrícula, conforme solicitado, terão suas inscrições preliminarmente indeferidas.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1- Os nomes dos candidatos selecionados de acordo com o número de vagas ofertadas no processo seletivo, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <http://ejpa.tjpa.jus.br>.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato o fiel cumprimento e acompanhamento de quaisquer alterações nos prazos estabelecidos neste edital para todas as fases do processo, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados acima.

6. DOS RECURSOS

6.1. No prazo estabelecido no cronograma, os (as) candidatos (as) poderão interpor recurso via SIGA-DOC para o órgão Secretaria-Geral, o qual será apreciado pela Direção-Geral da EJPA.

6.2. O resultado dos recursos, contendo a listagem definitiva dos selecionados, será disponibilizado segundo item 8 deste edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1. Preenchimento de formulário de inscrição com as informações solicitadas constante no sítio eletrônico da EJPA.

7.1.2. Apresentação e envio da Declaração de Compromisso (conforme modelo do Anexo I), com assinatura eletrônica do magistrado(a) e servidor(a) e **encaminhada via Siga-Doc para o órgão DEPARTAMENTO ACADÊMICO DA ESCOLA JUDICIAL.**

7.1.3. Caso haja desistência ou impossibilidade do(a) candidato(a) em efetivar a sua matrícula, no período previsto no item 8 deste edital, a vaga será preenchida por outro candidato, obedecendo a ordem de inscrição.

8. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA/ PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	20 a 22 de maio de 2024.
Divulgação do resultado preliminar	24 de maio de 2024.



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

Recursos	27 e 28 de maio de 2024.
Resultado Recursos	29 de maio de 2024.
Lista Definitiva	29 de maio de 2024.
Período de matrícula	03 a 05 de junho de 2024
Aula Inaugural	24 de junho de 2024.
Início das Aulas	27 de junho de 2024. (Disciplina I)

9. CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO:

9.1. A nota mínima para aprovação em cada disciplina é 7,0. O aproveitamento dos alunos será avaliado por meio de estudos de casos, provas escritas ou trabalhos individuais ou em grupo, conforme as disciplinas modulares, tendo em vista a metodologia empregada podendo, contudo, haver opção pelos meios tradicionais de avaliação escrita a critério de cada docente e levando em consideração as peculiaridades de cada disciplina.

9.2. Os alunos deverão ter a frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas em cada disciplina, comprovada através dos registros de frequência eletrônico, automaticamente gerados pelos programa de transmissão das aulas e disponibilização de conteúdos, **devendo as câmeras permanecerem ligadas durante as aulas.**

9.3. O(a) aluno(a) se compromete a acessar as aulas com transmissão síncronas nas datas e horários divulgados pela EJPA, sendo sua inteira responsabilidade a disponibilidade/qualidade da internet para o acesso.

9.4. Demais critérios relativos às frequências e motivos excepcionais de tratamento estarão definidos em Guia do(a) Estudante/Manual do(a) Aluno(a) a ser disponibilizado no início do Curso.

9.5. A certificação será emitida pela EJPA, nos termos de autorização de funcionamento do curso pelo Conselho Estadual de Educação – PA, para ofertar curso de pós-graduação lato sensu, e da legislação de Ensino Superior vigente.

9.6. Para obter o certificado de Especialista o discente deverá satisfazer as seguintes exigências:

- a) obter a aprovação em todas as disciplinas do curso;
- b) ter alcançado a nota mínima de 7,0 pontos e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina cursada;
- c) ser aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso.

10. DA ESTRUTURA DO CURSO: EIXOS E DISCIPLINAS

10.1 O Curso oferecerá as disciplinas constantes no item **1.10**, com duração de: 380 horas, divididos da seguinte maneira: 17 disciplinas de 20h cada (12h na plataforma Teams e 8h na plataforma moodle), distribuídos em Eixos Formativos (Formação Introdutória, Temáticas específicas, Seminários Integradores, Estudos Transversais Independentes) e 01 Trabalho de Conclusão de Curso (sob a forma de projeto de Intervenção, no âmbito do Eixo Formativo “Projeto de Intervenção”) de 40h.

10.2 As aulas ocorrerão uma vez ao mês às Quinta-feira das 15h às 19h, Sexta-feira das 15 às 19h e sábado de 08h às 12h30).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição implicará na aceitação das normas para o processo seletivo constante neste edital.

10.2. Os certificados serão emitidos após a conclusão do curso pela EJPA



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

10.3. A turma será formada quando atingido o número mínimo de preenchimento das vagas ofertadas.

10.4. Os casos omissos serão decididos pela Direção-Geral da EJPA.

Belém, 20 de maio de 2024.

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Diretora-Geral da EJPA



ANEXO I
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____
magistrado(a)/servidor(a) do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e
domiciliado(a) _____ no
endereço _____,

declaro ciência e anuência aos termos abaixo indicados:

1. Declaro ter me inscrito(a) voluntariamente no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INOVAÇÕES JURÍDICO-PENAIS E SISTEMA DE JUSTIÇA** e selecionado(a) pelo TJPA/EJPA, DECLARO, ainda, achar-me livre e desembaraçado(a) de qualquer impedimento que possa frustrar o cumprimento do cronograma de atividades do curso, com início em 27 de junho de 2024 a 27 de junho de 2025, suscetível a ajustes; e me comprometo-me a cumprir as obrigações acadêmicas impressas no Edital N.º 02/2024/EJPA/TJPA.

2. Declaro não possuir nenhum impedimento legal, sendo de minha inteira responsabilidade qualquer ônus decorrente de declaração inverídica, bem como declaro estar ciente das penalidades legais/regimentais em caso de desistência e abandono do curso indicado no Edital do Curso e normas regimentais da EJPA.

3. Tenho conhecimento de que caso não seja aprovado(a) em alguma disciplina/módulo, deverei arcar com as despesas referentes a sua reposição, em data a depender da reoferta da disciplina e/ou do curso, devendo encaminhar minha solicitação por meio de requerimento junto ao Departamento Acadêmico da EJPA que encaminhará para decisão de Comissão Superior, formada pela Diretora-Geral da EJPA, Diretor Adjunto e Coordenador de Curso, que analisará dentre os critérios de conveniência e oportunidade o atendimento do pleito.

4. Estou ciente que nos casos de desistência imotivada, reprovação por frequência insuficiente (75% por disciplina), reprovação em mais de 03 (três) disciplinas, de exoneração do TJPA (a pedido ou como penalidade), aposentadoria compulsória/disponibilidade, durante a realização do curso, terei que ressarcir aos cofres públicos pelo investimento perdido, considerando o valor integral do curso por aluno(a), que será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC.

4.1 Declaro ter ciência de que os alunos (as) que chegarem ao final do curso **sem participação** nas atividades propostas, caracterizando desistência injustificada, ficarão impossibilitados de se inscrever em outros cursos oferecidos pela EJPA, **pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da confirmação da desistência do curso no qual está inscrito, bem como de participar de outro Curso de Pós-Graduação por 5 (cinco) anos.**

4.2. Autorizo expressamente o TJPA a efetuar descontos mensais consignados em folha de pagamento, no limite da margem consignável legalmente prevista, até a satisfação integral do débito.

4.3. Tenho noção de ser facultado ao(a) magistrado(a)/servidor(a), a qualquer momento, o pagamento integral do débito, mediante depósito no Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário do Estado do Pará.



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

- 4.4. Informo saber que não constituem desistência imotivada para os fins deste instrumento, as hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado(a) pelo(a) magistrado(a)/servidor(a), após avaliação realizada pela Comissão Superior, formada pelo Diretora-Geral da EJPA, Diretor Adjunto e Coordenador de Curso, que emitirá decisão sobre o assunto.
5. Estou ciente de que somente serei certificado(a) da conclusão do curso, quando integralizar toda a carga horária prevista no curso, bem como mediante a entrega e aprovação do trabalho de conclusão do curso.
6. Permito a disponibilização do trabalho de conclusão do curso e sua publicação gratuita, mediante a inserção do respectivo texto no sítio da EJPA na rede mundial de computadores e arquivamento na Biblioteca da EJPA para consulta pelos(as) interessados(as).
7. Disponho-me a disseminar os conhecimentos adquiridos durante o Curso, quando solicitado pelo TJPA/EJPA.
- 8. O acesso às aulas remotas (plataforma teams) e ao conteúdo virtual (plataforma moodle) do curso é de minha inteira responsabilidade e, também, responsabilizo-me pela disponibilidade/qualidade da internet a ser utilizada para essas tarefas.**
9. Tenho ciência de que os casos omissos envolvendo os assuntos da presente Declaração de Compromisso serão decididos pela Presidência do TJPA que adotará as providências necessárias.

Belém (PA), _____ de _____ de 2024.

Magistrado(a)/Servidor(a)
(Assinatura Eletrônica)



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município _____ de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____ (Local, data)

Assinatura do(a) declarante
(Assinatura Eletrônica)